

## LEI Nº 611 / 74

### “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1975”

**Art. 1º.** O orçamento do Município de Muriaé, Minas Gerais para o exercício financeiro de 1975, estima a Receita em Cr\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros) e fixa a Despesa em Cr\$ 6.200.000,00 ( seis milhões e duzentos mil cruzeiros ).

**Art. 2º.** A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações que se seguem:

#### RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### Receitas Correntes:

Receita Tributária:	Cr\$ 783.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 10.000,00
Receita Industrial	Cr\$ 80.000,00
Transferências correntes	Cr\$3.853.900,0
Receitas diversas	<u>Cr\$ 166.000,00</u> Cr\$ 4.892.900,00

##### Receitas de Capital

Operações de crédito	Cr\$ 400.000,00
Alienação de bens móveis e Imóveis	Cr\$ 120.000,00
Transferências de capital	<u>Cr\$ 787.100,00</u> Cr\$ 1.307.100,00

**Art. 3º.** A Despesa será realizada segundo as discriminações que se seguem e apresentando sua composição por unidades orçamentárias segundo os Programas.

##### Unidade Orçamentária:

Câmara Municipal:

Gabinete da Presidência da Câmara e Secretaria Cr\$ 22.000,00

Prefeitura Municipal:

Gabinete do Prefeito Cr\$ 397.320,00

Secretaria da Administração Cr\$ 287.000,00

Secretaria da Educação e Cultura Cr\$ 421.000,00

Secretaria de Finanças Cr\$ 432.000,00

Secretaria de Saúde e Assistência Cr\$1.005.800,00

Secretaria de Viação e Obras Públicas Cr\$3.634.880,00  
Cr\$6.200.000,00

<b>Programas</b>	<b>Valor</b>
01- Administração	Cr\$ 748.320,00
02- Agropecuária	Cr\$ 148.000,00
03- Assistência e Previdência	Cr\$ 735.800,00
07- Comunicações	Cr\$ 15.000,00
08- Despesa e Segurança	Cr\$ 20.000,00
09- Educação	Cr\$ 871.000,00
11- Habitação e Planejamento Urbano	Cr\$1.564.880,00
15- Saúde e Saneamento	Cr\$1.227.000,00
16- Transportes	<u>Cr\$ 870.000,00</u>
Total	Cr\$6.200.000,00

**Art. 4º.** Fica o Prefeito Municipal, no decorrer do exercício financeiro de 1975 autorizado a abrir créditos suplementares com os recursos previstos nos itens I,II, III e IV do § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320.

**Art. 5º.** Fica o Prefeito Municipal, no decorrer do exercício financeiro de 1975, autorizado a proceder a transação consignada sob a rubrica 2.2.0.00 – “Operações de Crédito”, no valor de Cr\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil cruzeiros), mantida a preferência por estabelecimento de crédito oficial.

**Art. 6º.** Para manter os dispêndios compatíveis com o efetivo comportamento da Receita, a fim de se obter na execução o equilíbrio orçamentário, fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias.

**Parágrafo Único:** Durante a execução orçamentária fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da Receita até o limite e nas condições previstas na Constituição Federal e nas Resoluções do Senado Federal.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1975 revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 30 de novembro de 1974

- a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
- b) Danilo Guarino de Souza- Presidente.